



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.181 / 97

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de **“PRAÇA MARA LÚCIA CARDOSO”**, com área de 3.452, 25 m², localizada entre os Loteamentos Pindorama e Alvorada, circundada na parte da frente, pela rua Izidoro Barcelos, no lado esquerdo pela rua Adelino de Souza e lado direito pela rua Aparício Peres da Silva.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 1997.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração